



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE
LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 162 de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe – BA) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida licença-prêmio de três meses ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Ednalva Ferreira Silva Santana no Processo Administrativo nº 022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pleito de concessão de Licença-Prêmio, formulado pela servidora Ednalva Ferreira Silva Santana, matrícula funcional 2781, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Os autos do processo estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos para conhecimento da Servidora, a qual poderá recorrer administrativamente da decisão exarada.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 29 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
CNPJ n. 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44640-000**

